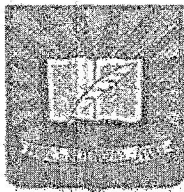


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE
INTERNO
1º SEMESTRE 2023

S. S.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

O Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju/MS - PREVMAR, criado pela Lei nº 1.025, de 13 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 1.258, de 19 de dezembro de 2000, reestruturada pela Lei nº 1.433, de 23 de setembro de 2005 e consolidada pela Lei 1.892, de 16 de outubro de 2017, fica transformado na **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju/MS - FUNPREVMAR**, entidade descentralizada da Administração Pública Municipal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia patrimonial, administrativa, financeira e contábil, com sede e foro na Comarca de Maracaju/MS, que passa a reger-se na forma da Lei Complementar nº 169/2022, de 08 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

Tendo como finalidade específica a concessão de benefícios previdenciários, conforme estabelecidos nas leis anteriores e mantidos na Lei Complementar nº 169/2022, artigo 2º.

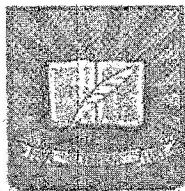
Apresenta-se o Relatório de Controle Interno, referente ao 1º semestre do ano de 2023, ou seja, aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho contendo o monitoramento dos processos relativos as áreas de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Tecnologia da Informação, acompanhando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

Este relatório é complementar ao Processo nº 001/2023 – Procedimentos Operacionais no Regime Próprio de Previdência emitido em 20 de novembro de 2023 pela Controladoria Geral do Município de Maracaju CGM, o mesmo foi analisado e descrito pelos servidores Sebastião Soares Arguelho, Controlador Geral, Nomeado pela Portaria nº 095/2022 e Gisela Libano Navarro Mazzochin, Assessora Especial de Controle Interno, Nomeada pela Portaria nº 073/2021.

OBJETIVO DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

O presente relatório é uma ferramenta de gestão que visa orientar e incentivar a adoção de boas práticas previdenciárias para atingir com maior eficiência a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa e a economicidade dos atos praticados.

No período que compreende os meses de janeiro a junho do ano de 2023, foram realizados monitoramentos dos pontos de controle das áreas de concessão de benefícios previdenciários, arrecadação, investimentos e tecnologia da informação, objetivando possibilidade do aumento da produtividade promovendo rotinas internas mais sólidas e eficientes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNPREVMAR

A estrutura organizacional do FUNPREVMAR, nos termos da Lei Complementar nº 169/2022 e suas alterações, é constituída conforme artigo 39 da Lei vigente.

A Diretoria Executiva, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar n.º 169/2022, é composta pelos seguintes responsáveis:

Diretoria Executiva do RPPS.

nome	Função	Forma de Ingresso ¹	Formação ²	Certificação ³	
				Tipo	Validade
Bruna Ferreira Figueró da Silva	Diretor Presidente	Prova/eleição	Direito	CP RPPS DIRIG II	23/11/2026
Roseli Bauer	Diretor Financeiro	Prova/eleição	Direito	CPA10	10/08/2023
Vanessa Graciela Xavier Cabral	Diretor de Benefícios	Recondução	Contabilidade	CP RPPS DIRIG I	27/03/2027

Os membros da Diretoria foram nomeados através do Decreto/Portaria nº 1044/2021.

Órgãos Colegiados: Conselho Administrativo nos termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 169/2022; Conselho Fiscal, nos termos do Art. 44, da Lei Complementar nº 169/2022 e Comitê de Investimentos, nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 169/2022.

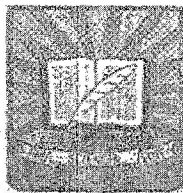
O FUNPREVMAR, conta com quadro próprio de servidores, concurso realizado em 2018, compreendendo os seguintes cargos: 01 contador, 01 analista previdenciário, 01 assistente administrativo e 05 servidores cedidos.

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Em conformidade a Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF-nº 577/2017, que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios — Pró-Gestão RPPS, o Relatório acompanhou as seguintes áreas de atuação:

Benefícios: Concessão de benefícios de aposentadoria e pensão e Gestão da Folha de Pagamento; Arrecadação: Cobrança de débitos de contribuições previdenciárias; Investimentos: Política de Investimentos, credenciamento das instituições financeiras e de

S. Com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

autorização para aplicação ou resgate; Tecnologia da Informação: Procedimentos de contingência e controle de acesso físico e Lógico.

ÁREA DE ATUAÇÃO: BENEFÍCIO

A concessão de benefícios previdenciários no FUNPREVMAR encontra amparo legal nas seguintes legislações:

- Artigo 40 da Constituição Federal;
- Emendas Constitucionais n. 41, 47, 70 e 103, quando for o caso;
- Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS;
- Lei Complementar n. 169/2022

A Diretora Presidente por intermédio da Diretoria de Concessão de Benefícios, no período que compreende aos meses de janeiro a junho do ano de 2023, concedeu 04 (quatro) benefícios previdenciários conforme quadro demonstrativo abaixo:

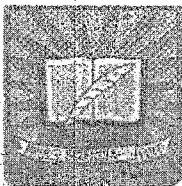
Tipo de benefício	Mês de referência						Total
	01	02	03	04	05	06	
Aposentadoria por Idade	00	00	00	00	00	00	00
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	00	00	00	00	00	00	00
Aposentadoria Voluntária	00	00	00	00	00	00	00
Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição	01	00	00	00	00	02	03
Pensão	00	00	00	00	00	00	00
Aposentadoria por Invalidez	01	00	00	00	00	00	01
Total de Benefícios concedidos no semestre							04

Por meio de amostragem, o trabalho de verificação selecionou para análise processos de concessão de aposentadoria, divididos da seguinte forma: 03 processos de aposentadoria integral por tempo de contribuição e 01 processo aposentadoria por invalidez judicial.

Na análise dos processos de benefícios previdenciários foram observados os seguintes procedimentos:

- Documentação;

S
Gm



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

- Fluxo das atividades de acordo com a manualização;
- Emissão da Portaria;
- Publicação da Portaria do Ato no Diário Oficial de Maracaju — MS
<https://www.maracaju.ms.gov.br/portal/diario-oficial>;
- Envio para registro no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS);
- Cumprimento de prazo para concessão do benefício previdenciário.

A Diretoria de Benefícios no período que compreende os meses de janeiro a junho do ano de 2023, não realizou análises de pedidos de Revisão de Aposentadoria não havendo pedidos de revisão de Pensão:

As atividades de concessão de benefícios previdenciários observaram os requisitos referente a anexação de documentos, o fluxo contido nos mapeamentos e nas manualizações foram cumpridos, bem como o prazo para concessão dos benefícios. Dessa feita, após análise dos processos, não foi identificado qualquer indício de irregularidade em benefícios concedidos no período correspondente ao 1º semestre de 2023.

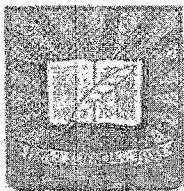
ÁREA DE ATUAÇÃO: ARRECADAÇÃO

Na área de arrecadação foram realizados acompanhamento referente aos procedimentos de cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias relativas as contribuições dos servidores e patronal e dos servidores cedidos sem ônus, observou-se os procedimentos estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária realizando análise baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário;
- Resumo da Receita;
- Contabilização dos valores creditados;
- Data do crédito em conta.

Os valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor), são parte integrante do Demonstrativo Financeiro que mensalmente é apresentado aos membros do Conselho Fiscal, demonstrando o detalhamento dos valores creditados tempestivamente na respectiva conta corrente e a correta contabilização dos referidos valores.

As atas que constam tais informações são de notório saber estando publicizadas no site: <https://www.prevmmar.ms.gov.br/>.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Sendo assim, após análise dos processos, não foi identificado qualquer indício de irregularidade durante o período que compreende o 1º semestre de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INVESTIMENTOS

Na área de atuação de Investimentos foram observados:

- Política de Investimentos;
- Credenciamento das instituições financeiras;
- Aplicação ou Resgate.

Referente ao exercício de 2023 a Política foi elaborada pelo Comitê de Investimentos e submetida para análise e aprovação em 20 de dezembro de 2022, de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 26/2022 do Conselho Administrativo. A Política de Investimento foi revisada e novamente analisada e aprovada no dia 28/03/2023 através da Ata n.º 06/2023 do Conselho Administrativo, que está disponível no site do FUNPREVMAR: <https://www.prevmmar.ms.gov.br/>.

Constatou-se que a FUNPREVMAR, cumpriu com o disposto na Portaria do MTP n.º 1.467/2022, no art. 101, § 4º, no que se refere ao envio das informações relativas à Política de Investimentos à SPREV, o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) relativo ao exercício 2023 foi enviado em 27/12/2022 (1ª versão) e no dia 18/05/2023 (Política retificada).

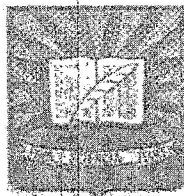
O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Diretoria Financeira, seguindo as prerrogativas estabelecidas nos art. Inciso XII da Lei Complementar n.º 169/2022, como também seguindo a Resolução da CMN n.º 4963/2021, Política de Investimentos 2023 e Portaria da MTP n.º 1467/2022, podendo ser acessada pelo site <https://www.prevmmar.ms.gov.br/>.

A capacitação e a certificação dos membros do Comitê de Investimentos são ofertadas pelo FUNPREVMAR através de cursos e treinamentos.

Verificou-se que todos os membros do Comitê de Investimentos estão certificados.

Segue abaixo, Quadro demonstrativo dos Membros do Comitê de Investimentos, inscritos para realizarem Prova de Certificação:

Comitê de Investimentos						
Nomeação dos membros através do Ato: Portaria n.º 095/2023						
Nome	Função¹	Representatividade²	Formação³	Período⁴	Certificação⁵	
					Tipo	Validade
Jorge Lopes Zatreh	Membro	Indicação conselho	Administração	16/01/2023 a	CPA 20	02.07.2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

(titular)				16/01/2027		
Roseli Bauer (titular)	Membro	Responsável pelos recursos	Direito	16/01/2023 a 16/01/2027	CP RPPS CGINV I	27.07.2027
Evandro Marciel Alves Bezerra (titular)	Membro	Indicação conselho	Contador	16/01/2023 a 16/01/2027	CPA 20	16.06.2024
Alander Matheus Taube de Lima	Membro	Indicação conselho	Tecnologia em Gestão Pública	16/01/2023 a 16/01/2027	CP RPPS CGINV I	19.10.2027
Eduardo Luiz Castro de Jesus (Titular)	Membro	Indicação conselho	Direito	16/01/2023 a 16/01/2027	CGRPPS	29.03.2026

ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Na área de atuação Tecnologia da Informação, foram observados que os procedimentos de acompanhamento dos backups dos sistemas previdenciário e administrativo e o controle de acesso físico e lógico são realizados diariamente pela Diretoria Executiva.

Como estratégia para estabelecer como rotina tais procedimentos, além de terem sido mapeados e manualizados os processos, observou-se que foram inclusos na Política de Segurança da Informação do Instituto em caráter de regulamentação.

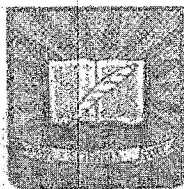
O mapeamento, manualização a Política de Informação ambos estão no site do Instituto. Não havendo, portanto, terem sido identificados irregularidades nos processos.

MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju/MS – FUNPREVIMAR, passou por pré-auditoria nos dias 25 e 26 de outubro, realizado pela Empresa ICQ Brasil entidade certificadora credenciada a SPREV.

Foi recomendado algumas alterações para que o instituto atendesse as exigências da versão 3.4 do Manual do Programa (divulgado por meio da Portaria SPREV/MTP n. 4.248, de 22 de dezembro de 2022, em vigor desde de 02 de janeiro de 2023.

A seguir segue o Quadro descritivo das ações e os procedimentos relativos aos Controles Internos, que foram verificadas pela entidade certificadora no processo de obtenção da certificação institucional.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRO 1 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS
1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos
1.4 - Estrutura de Controle Interno
1.5 - Política de Segurança da Informação
1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

A FUNPREVMAR, empenhou-se a regularizar as ações que não estavam de acordo com as exigências para o nível II.

A seguir elencamos as ações relacionadas à dimensão Controles Internos e seus andamentos:

Mapeamento e Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS: Nas áreas mapeadas foi incluída Tecnologia da Informação, área de Investimentos e Gestão da folha de pagamento em Benefícios;

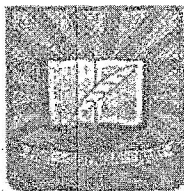
Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos: Em relação a esse item não há recomendação. A CRP já é disponibilizada no mural do Instituto e também disponível no site do FUNPREVMAR;

Estrutura de Controle Interno: Constatou-se que há nomeação de representantes. Os nomeados do Controle Interno, fazem com frequência capacitações na área, não havendo recomendação neste item;

Política de Segurança da Informação: O Ente Municipal publicou no dia 30 de agosto do corrente ano o Decreto n.º 237/2023 - A Política de Segurança da Informação do FUNPREVMAR está disponibilizado no site e divulgado em forma de ofício para todos os envolvidos com o Instituto;

Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas: O Instituto atende as exigências do pró gestão, porém foi orientado que realize novo recenseamento previdenciário para os servidores ativos, pois o último foi realizado em 2019. Em relação aos aposentados e pensionistas sugerimos mais divulgação da necessidade de efetuar a prova de vida no mês de aniversário.

A seguir elencamos as ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa e seus andamentos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRO 2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA
2.1 - Relatório de Governança Corporativa
2.2 - Planejamento
2.3 - Relatório de Gestão Atuarial
2.4 - Código de Ética
2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade
2.6 - Política de Investimentos
2.7 - Comitê de Investimentos
2.8 - Transparência
2.9 - Definição de Limites de Alçadas
2.10 - Segregação das Atividades
2.11 - Ouvidoria
2.12 - Diretoria Executiva ¹⁵
2.13 - Conselho Fiscal
2.14 - Conselho Deliberativo ¹⁶
2.15 - Mandato, Representação e Recondução
2.16 - Gestão de Pessoas

Relatório de Governança Corporativa: Foi evidenciado a publicação das atividades dos órgãos colegiados, todas as Atas mensais são publicadas no site da Fundação, não havendo o que se ajustar;

Planejamento: Para atender as exigências do nível II do pró gestão, o Planejamento Anual, contemplou-se as áreas administrativa, de arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia;

Relatório de Gestão Atuarial: Não há o que solicitar, item atendido;

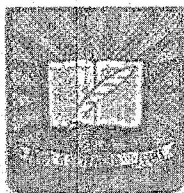
Código de Ética: O Código de Ética foi atualizado na lei vigente com a publicação da Resolução 004/2023 no dia 30 de agosto de 2023 – O Código de Ética do FUNPREVMAR está disponibilizado no site e divulgado em forma de ofício para todos os envolvidos com o Instituto;

Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade: constatou-se que foram comprovados tanto as ações de redução de acidente de trabalho como a composição da junta médica dos servidores ativos e dos servidores aposentados;

Política de Investimentos: Requereu-se a Política de Investimentos, parecer do comitê de investimentos nos relatórios mensais e relatório anual. Verificou-se a existência dos referidos documentos e a constatação no site;

Comitê de Investimentos: Neste item foi verificado que contêm todos os documentos: Regimento Interno do Comitê de Investimentos, Cronograma das atividades, Gestor de Recursos e vínculo funcional dos servidores que compõe o Comitê de Investimentos, sendo todos os titulares devidamente certificados;

S. Gm



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Transparência: Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas, Certidões de negativa de tributos, Procedimentos licitatórios e contratos administrativos, Plano de Ação de Capacitação. Verificou-se que tais documentos foram selecionados e disponibilizados no site <https://www.prevmmar.ms.gov.br/>;

Definição de Limites e Alçada: A FUNPREVMAR realiza a movimentação bancária e os documentos financeiros em conjunto, sendo Diretora Presidente e Diretora Financeira as responsáveis;

Segregação de Atividades: Não houve recomendação;

Ouvidoria: A ouvidoria do Instituto é atendida pelo Ente Municipal, que repassa para a previdência ocorrências que vierem a ocorrer. Atualmente não existe nenhuma demanda;

Diretoria Executiva: A Diretoria foi nomeada através da Portaria 1044/2021, composta por Diretora Presidente, Diretora Financeira e Diretora Administrativa e Benefício;

Conselho Fiscal e Conselho Administrativo: A Portaria de nomeação, O Regimento Interno dos Conselhos e as Certidões atualizadas estão disponibilizadas no site;

Mandato, Representação e Conselho: A única observação foi referente ao mandato do Conselho Fiscal, do qual não está devidamente mencionado na lei n.º 169/2022, sendo recomendado a resolução desta pendência;

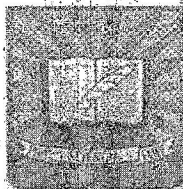
Gestão de Pessoas: Consta atualmente na Fundação 03 (três) servidores de quadro próprio, nomeados pelas Resoluções 002/2020 – Elizangela de Carvalho Nascimento, Resolução 003/2020 – Evandro Marciel Alves Bezerra e Resolução 004/2020 – Adriele Novaes da Silva.

A seguir elencamos as ações relacionadas à dimensão Educação Previdenciária e seus andamentos:

QUADRO 3 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.1 - Plano de Ação de Capacitação
3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

Plano de Ação de Capacitação: Verificou-se que o quadro administrativo da fundação, bem como os conselheiros, vem realizado cursos e capacitações. E que através desses cursos e capacitações o Instituto está com mais da metade de sua equipe certificada e capacitada;

Ações e Diálogo com os Segurados e a Sociedade: A audiência pública foi realizada no dia 18 de agosto, no site consta a Cartilha Previdenciária e alguns informativos, não havendo o que se recomendar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

O Controle Interno conclui que os processos apresentados neste Relatório estão em conformidade com os mapeamentos e manualizações, bem como com as demais ações que requereram documentações comprobatórias.

Observou-se que o Instituto realizou encontros de formação, sensibilização e divulgação sobre as Ações do Pró-Gestão com a Diretoria e demais servidores. Ressalta-se que os processos foram analisados por meio de amostragem, tendo como recomendação que as Diretorias realizem monitoramento e acompanhando constante para que os procedimentos adotados se tornem uma rotina dentro da Instituição.

Maracaju 15 de dezembro de 2023

Sebastião Soares Arguelho

Controlador Geral

Portaria 095/2022

Assessora Especial de Controle Interno

Contadora CRC/MS 7347/O-8

Portaria 073/2021